

## MOÇÃO DE APLAUSOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
CONCEDE A PRESENTE MOÇÃO DE  
APLAUSOS AO SENHOR ANDRÉ REIS.

Senhor Presidente

Com fundamento no que dispõe no artigo 142, XIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, requero à mesa diretora, com anuência do soberano plenário que proceda ao devido registro dos anais deste Legislativo e encaminho a presente Moção de Aplausos pelos relevantes serviços prestados ao povo do Município de Cuiabá, vazada nos seguintes termos:

A Câmara Municipal de Cuiabá, representada pelos Vereadores que a compõem e expressando o pensamento da sociedade cuiabana concede a presente Moção de Aplausos ao Senhor André Reis.

### JUSTIFICATIVA

O Vereador que este subscreve, vem respeitosamente requerer que, após ouvido o plenário, seja encaminhado congratulações nos termos desta Moção de Aplausos ao Senhor André Reis em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados como Artista Plástico no município de Cuiabá/MT.

André Reis, cristão e artista cuiabano. Depois de formado em gestão ambiental entendeu que o propósito de Deus pra sua vida estava ligado àquilo que fazia desde a infância: desenhar. Após o falecimento de um dos seus principais incentivadores parou de desenhar (em meados de 2009), mas em 2020 foi direcionado pelo Espírito Santo a usar sua arte com um propósito maior. Desde então atua profissionalmente e ministerialmente como artista. Recentemente se integrou ao 165 GANG, crew de graffiti do MT. Faz parte de um projeto que doa Bíblias Personalizadas. Acompanhe em suas redes sociais para que mais pessoas possam ser alcançadas através da arte.

Como exemplo de ser humano dedicado ao povo cuiabano do qual se orgulha nosso Município, merece a honraria que ora lhe é conferida por esta Casa de Leis.

Por isto, este homem vocacionada, é digno desta homenagem, que mesmo simples, em forma de Moção de Aplausos, reflete o reconhecimento e a gratidão que este Poder Legislativo Municipal tem pelo Senhor André Reis.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 18 de dezembro de 2024.



**Marcus Brito Junior (Câmara Digital) - PV**

**Vereador**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340036003800300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

